ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

Lei nº 80, de 17 de Julho de 1950.

Abre crédito suplementar de Cr$ 15.000,00 destinado a despesas com diligências e processos judiciais.

Dr. Bruno Cassel, Prefeito Municipal de Caí.

Faço saber, em cumprimento do que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto o crédito suplementar de Cr$.. 15.000,00, sob o código orçamentário 8.07.4, despesas com diligências e processos judiciais.

Art. 2º - Servirá de recurso ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a arrecadação excedente prevista para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caí, 17 de Julho de 1950.

Dr. Bruno Cassel
Prefeito Municipal